



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA nº 249/2017 – SG nº 625338/2017

Interessado: Vara da Infância e Juventude – Fora de Piracicaba – Comarca de Piracicaba, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Assunto: Encaminha cópia digital do processo 1000887-16.2016.8.26.0451, contendo depoimentos por meio audiovisual, referente a fuga de adolescentes e agressões sofridas pelos mesmos, da Fundação CASA – Unidade Rio Piracicaba.

Senhor Presidente,

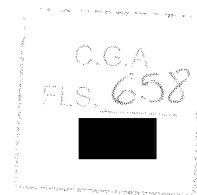
Cuidam os autos do Ofício Digital oriundo Vara da Infância e Juventude, do Foro de Piracicaba, da Comarca de Piracicaba, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que encaminha cópia digital do processo 1000887-16.2016.8.26.0451.

À vista da manifestação da Corregedoria Geral da Fundação CASA, consubstanciada no Ofício Fundação CASA CG n. 01052/2018, de fl.638, acompanhado de cópia do Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa n. 0333/16, em andamento naquele órgão correcional próprio, encartado à fl.632/656, que ao final propõe o arquivamento da referida Sindicância “ante a Insuficiência Probatória”, sugiro o arquivamento deste protocolado, bem como que seja oficiado a Vara da Infância e Juventude, do Foro de Piracicaba, para conhecimento.

À consideração superior.

CGA, 14 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos Santa Izabel
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA nº 249/2017 – SG nº 625338/2017

Interessado: Vara da Infância e Juventude – Fora de Piracicaba – Comarca de Piracicaba, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Assunto: Encaminha cópia digital do processo 1000887-16.2016.8.26.0451, contendo depoimentos por meio audiovisual, referente a fuga de adolescentes e agressões sofridas pelos mesmos, da Fundação CASA – Unidade Rio Piracicaba.

1. **Ciente** do Ofício Fundação CASA CG n. 01052/2018, de fl.638
2. À vista da manifestação de fls. retro, que **aprovo**, decido:
 - a) **Arquivem-se** os autos, definitivamente.
 - b) **Oficie-se**, conforme proposto, com cópia digital deste protocolado.
3. Encaminhe-se o presente protocolado ao Departamento de Instrução Processual para as devidas anotações e demais providências cabíveis. Centro Administrativo, para arquivo temporário pelo prazo de 90 (noventa) dias, no aguardo de resposta da Corregedoria da Fundação CASA.

CGA, 11 de dezembro de 2018.



Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.G.A.
FLS. 660
[Redacted]

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 625338/2017

Documento: 0028.001.02.03.003 - Expediente de acompanhamento da reclamação ou sugestão

Assunto: ENCAMINHA CARTA COM OFÍCIO, JUNTAMENTE COM DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DIGITAL Nº 1000887-16.2016.8.26.0451, COM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE OCORRÊNCIA NO ÂMBITO DA 'FUNDAÇÃO CASA RIO PIRACICABA', QUE TRATA DE FUGA EM MASSA DE ADOLESCENTES NA UNIDADE

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE PIRACICABA - FORO DE PIRACICABA - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Decisão/Providência: TENDO EM VISTA O DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE FLS.658 E DEVIDO O TEMPO DECORRIDO, ENCAMINHE-SE O PRESENTE PROTOCOLADO AOS CUIDADOS DO CORREGEDOR ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, PARA A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS

Data do Despacho/Instrução: 28/3/2019

[Redacted Signature]
MARA LUCIA FERNANDES MARINHO

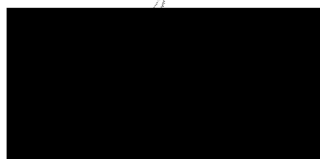
DIRETOR II

CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

28/3/2019 10:55:57

A vista do Relatório conclusivo,
de fls. 657, aporou-se superaven-
iente, encaminhando-se ao
DIP, para cumprimento do
disposto do Regulamento, para
os devidos atos legais.

CGN. 24/05/2019



ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL
Corregedoria Geral da Administração
Assessoria da Presidência
Corregedor

4
28-05-2019



Assinatura

Administrativo

CRAB 11/10

CONVÊNIO 001/2019, de 01/05/2019, para a
realização de curso de capacitação em
gestão pública, em 2019, no âmbito da
Secretaria de Administração Pública.

CONVÊNIO 001/2019, de 01/05/2019.



Sandra Regina dos Santos Silva
Corregedoria Geral da Administração